**MENSAGEM N° 085/22**

[Proc. Adm. 12519/2022]

Mogi Mirim, 4 de agosto de 2 022.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SÔNIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei Complementar a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa alterar dispositivos da Lei Complementar n° 205/2006, que trata sobre o quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Mogi Mirim.

Com o advento da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, ficou estabelecido que o valor do Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias seja equivalente a dois salários mínimos.

De acordo com as Portarias GM/MS nº 1971 de 30 de junho de 2022 e GM/MS nº 2109 de 30 de junho de 2022, a União repassará os recursos para os entes federativos.

Saliento que na competência julho do presente exercício, a municipalidade recebeu o repasse dos recursos federais para complementação do piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Saúde, com referência aos meses de maio e de junho.

Com a presente propositura, a municipalidade busca regulamentar o piso nacional da categoria, retroagindo a vigência da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Do mais, considerando a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal